



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

Nº

## LEI Nº 264

A Câmara Municipal de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná "DECRETA", e o seu Prefeito Municipal "SANCIONA" a seguinte **LEI**:

- Artº 1º** - Autoriza o Poder Executivo a doar ao Serviço de Merenda Escolar, Mesas ou Similares, para o atendimento desse Serviço no Grupo Escolar "Carmela Dutra" e no Grupo Escolar do Distrito de Bentópolis;
- Artº 2º** - Fica criada uma Verba Extra-Orçamentária no valor / de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros nove), para as despesas decorrentes da doação, a ser coberta com / o provável Superavit financeiro do corrente ano;
- Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,  
aos 12 dias do mês de Maio do ano de 1.969

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS RADTKA**  
SECRETÁRIO